



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Chaveiro", no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"05 de junho":

Dia do Chaveiro" (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos, o Dia do Chaveiro.

Todos os que já tiveram algum problema com a chave das portas conhecem o trabalho de um chaveiro. É ele quem abre e confecciona chaves de portas e outros mobiliários. Portas de casas, portas de carros, portas de móveis, todos os tipos de lacres.

Há muitos deles em nosso Município e merecem a homenagem de nossa cidade, pelo trabalho que fazem, na maior parte das vezes sem o devido reconhecimento.

Face ao exposto, considerando o trabalho feito por todos estes profissionais em nossa cidade, conto com a aprovação e o apoio dos nobres pares.